



DECRETO Nº 2819 de 02 de janeiro de 2023

Atualiza a tabela do valor genérico do hectare das terras localizadas na zona rural do município de Buritizal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 62, da L.O.M. de 31/03/90;

= D E C R E T A =

Art. 1º) - Para o presente **exercício de 2023**, os valores venais das terras, localizadas na zona rural do município de Buritizal, previstos no Decreto nº 2706 de 14 de janeiro de 2022, serão os constantes na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR/HECTARE R\$
Terra nua - cultura de primeira	R\$ 30.296,19
Terra nua - cultura de segunda	R\$ 24.582,43
Pastagem	R\$ 15.281,00
Campo	R\$ 12.224,75
Reserva Legal	R\$ 13.287,80
Área de preservação permanente	R\$ 11.560,38

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, 02 de janeiro de 2023.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO, PUBLICADO e ARQUIVADO, na forma da lei.